

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 6.568, DE 18 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CRESAMU, crédito adicional especial para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CRESAMU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.398.747/0001-91, instituído na forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, conforme Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Mogi das Cruzes, Salesópolis e Biritiba Mirim, e aprovado pela Lei nº 6.491, de 23 de dezembro de 2010, com a finalidade de executar, total ou em conjunto, as ações e serviços de saúde ligados à política de urgência e emergência no âmbito de seus limites territoriais, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.927.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil reais), para atender à programação constante do Índice Técnico anexo a esta lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são oriundos da anulação parcial da dotação classificada sob o nº 02.11.01. 3.3.90.39. 10.301.011.2.014, conforme demonstrado no Quadro Síntese constante do Índice Técnico anexo a esta lei.

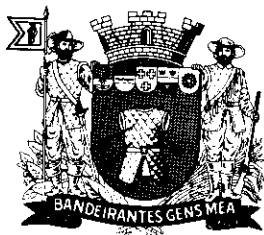
**Art. 3º** Fica inclusa a presente abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 18 de julho de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

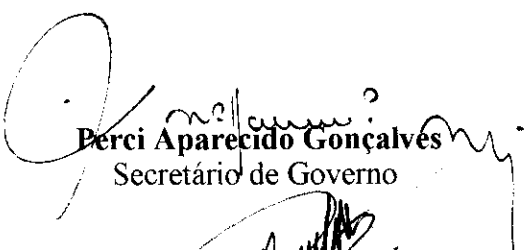
  
**MARCO AURELIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Sérgio Marrano**  
Secretário de Gabinete do Prefeito




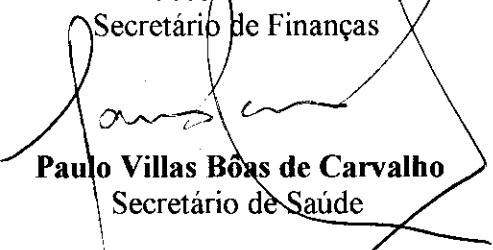
# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.568/11 – FLS. 2

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

  
**José Antonio Ferreira Filho**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**Robson Senziani**  
Secretário de Finanças

  
**Paulo Villas Bôas de Carvalho**  
Secretário de Saúde

  
Registrada na Secretaria de Governo / Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 18 de julho de 2011.

SGov/rbm



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## ANEXO ÚNICO À LEI Nº 6.568/11

### ÍNDICE TÉCNICO

#### Proc. 25.191/2011

#### **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:**

<b>05.00.00</b>	<b><u>CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA</u></b>
05.01.00	CRESAMU
10.302.00500.2.401	Manutenção dos Serviços Médicos de Urgência
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ <u>1.927.000,00</u>

#### **QUADRO SÍNTESE DA COBERTURA:**

Os recursos para cobertura do crédito adicional especial são oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária, classificada conforme segue:

<b>02.11.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u></b>
02.11.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS
10.301.011.2.014	Direção e Coordenação das Atividades da Secretaria
3.0.00.00	Despesas de Capital
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ <u>1.927.000,00</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 18 de julho de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**ROBSON SENZIALI**  
Secretário de Finanças

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal